Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.092, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.263,95 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.055 de 21 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.263,95 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
04.122.0108.1015 – Reforma Prédio Centro Administrativo.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (306) (0001).....R$ 15.092,64
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (315) (0001).....R$ 171,31
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.
3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distr. Gratuita. (7791) (0040).R$ 50.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040).R$ 50.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R$ 35.263,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de maio de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.